TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0022070-21.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Maria Pires Momesso Requerido: Adolfo Galvão de Souza

$C O N C L U S \tilde{A} O$

Em 10 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, SP, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,______Escr. subscrevi.

Proc. n. 2047/07

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 20/22, ratificada por termo às fls. 91, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por ADOLFO GALVÃO DE SOUZA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

Sem custas, ante a gratuidade de justiça concedida aos herdeiros.

P.R.I.C.

São Carlos, 10.12.13.

Juiz de Direito

DATA

Em____de ____de 2013, recebi estes autos em cartório. Eu,_____Escr., subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA